



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44



PROJETO DE LEI Nº 36 /2023.
Autor: Prefeito André Rodrigues da Silva (Poder Executivo)

Altera o valor dos vencimentos base dos servidores ocupantes do cargo de fiscal de obras do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, o valor do Vencimento Base do cargo de Fiscal de Obras do município de Monte Alegre/RN, para o valor de R\$ 3,960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Os efeitos financeiros ocasionados pela alteração do vencimento base dos cargos de fiscal de obras do município se darão a partir do mês de janeiro do ano subsequente a aprovação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Monte Alegre/RN, em 27 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/trasladoe-digital>



ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE - RN
RECEBI

Em, 04/12/23 às _____ Hs.
Karla J.S. Gomes